



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano III • Nº 57

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Decreto Nº 028/2022** – Estabelece Luto Oficial no âmbito do Município e nas repartições da administração pública municipal de Jaborandi e dá outras providências.
- **Portaria Nº 022/2022** - Nomeiam os Membros da Comissão Permanente da Licitação - CPL do Município de Jaborandi - Bahia e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GTJICR3FTFF4NSHSURSPQG

Decretos



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

DECRETO Nº 028/2022.

“Estabelece Luto Oficial no âmbito do Município e nas repartições da administração pública municipal de Jaborandi e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Luto Oficial em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias 20, 21 e 22 de abril, em virtude do falecimento do senhor ANTONIO ELIAS LOPES, ocorrido em 20 de abril do ano em curso, morador deste Município, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Jaborandi-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2022.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024

Portarias



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

PORTARIA Nº 022/2022.

“Nomeiam Os Membros Da Comissão Permanente Da Licitação – CPL Do Município De Jaborandi – Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o exercício de 2022, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I. **Presidente: Jaime Batista de Azevedo**, portador do RG nº 04300043-62 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 400.766.955-49, nomeado pela Portaria nº 025/93;
- II. **Membro: Ronaldo da Paz Dourado**, portador do RG nº 07.795.254-50, inscrito no CPF sob o nº 808.927.601-68, nomeado pela Portaria nº 313/2001;
- III. **Membro: Arthur Ferreira Brandão**, portador do RG 16.743.650-39 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 093.302.965-99, nomeado pelo Decreto nº 006/2021;
- IV. **Suplente: Edna Lopes Brandão Vilas Boas**, portadora do RG nº 15.227.296-82, inscrita no CPF sob o nº 048.986.605-09, nomeada pela Portaria nº 829/2011.

Parágrafo único - Em caso de ausência do Presidente ou de um dos Membros da comissão, o suplente assumirá o cargo imediatamente.

Art. 2º - A participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação será considerada prestação de serviços relevante.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI - Estado da Bahia, em 20 de abril de 2022.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138
www.jaborandi.ba.gov.br
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

1

Gestão 2021.2024